



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS VISCONDE DO RIO BRANCO

PORTARIA 01/2020

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Visconde do Rio Branco-MG no dia 24 de junho de 2020.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc- I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação nº 08/201 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco, art. 7º, II, estabeleceu-se como feriado no Município de Visconde do Rio Branco-MG o dia de 24 de junho, no qual se comemora São João Batista, Padroeiro da Cidade;

### RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 24 de junho de 2020 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca Visconde do Rio Branco/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação nº 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Visconde do Rio Branco/MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Visconde do Rio Branco, 22-de junho de 2020.

*sdamato*

**SÂMARA SOARES DAMATO**

**Defensora Pública MADEP 0875**

**Coordenadora local da DPMG em Visconde do Rio Branco/MG**